

**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC**  
**PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

**REGULAMENTO DA BOLSA DESEMPENHO GRADUAÇÃO EAD – 2025/1**

**Art. 1º** A Bolsa Desempenho Graduação EaD é operacionalizada no formato de desconto para os estudantes melhores colocados no Processo Seletivo Vestibular de Verão 2025/1, nas condições descritas neste Regulamento.

**Art. 2º** São aptos a concorrerem ao desconto os candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular de Verão 2025/1 para os cursos da modalidade EaD com vagas disponíveis, listados no Anexo Único deste Regulamento.

§ 1º É pré-selecionado o número de candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas, nos cursos listados no Anexo Único, por ordem decrescente de classificação no Processo Seletivo Vestibular de Verão 2025/1.

§ 2º As vagas disponíveis são alocadas por curso, independentemente do polo em que o aluno pretenda estudar.

§ 3º Os candidatos pré-selecionados têm até o dia **10 de dezembro de 2024** para efetivar a sua matrícula, via sistema UNISC, perdendo o direito ao desconto caso não a efetivem até a data-limite.

§ 4º As datas de matrícula são divulgadas no *site* [www.unisc.br](http://www.unisc.br), juntamente com os resultados do Vestibular, nos prazos e nas condições estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Vestibular de Verão 2025/1.

§ 5º São desclassificados os inscritos aprovados que tenham algum vínculo de matrícula com a UNISC na graduação presencial ou EaD.

**Art. 3º** O desconto concedido com base neste Regulamento não acumula com outros descontos e bolsas concedidos pela Universidade.

**Art. 4º** Esse desconto é exclusivo para o curso para o qual o estudante é aprovado, sendo intransferível para qualquer outro curso, turno ou modalidade de ensino.

**Art. 5º** O desconto destina-se exclusivamente para pagamento de mensalidades, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais para uso acadêmico.

Parágrafo único. Os estudantes selecionados têm direito ao desconto a partir do período letivo 2025/1, vedando-se a concessão a estudantes que possuam débitos anteriores de qualquer natureza com a Instituição.

**Art. 6º** A UNISC reserva-se o direito de limitar a concessão de bolsas de estudo a determinadas áreas e cursos.

**Art. 7º** Cabe à Pró-Reitoria Administrativa analisar e emitir parecer quanto aos casos omissos neste Regulamento, quando provocada ou julgar necessário.

## ANEXO ÚNICO

### NÚMERO DE BOLSAS A SEREM CONCEDIDAS, POR CURSO EAD.

<b>Cursos EaD</b>	<b>100% no primeiro semestre e 20% no restante do curso</b>	<b>80% no primeiro semestre e 20% no restante do curso</b>	<b>60% no primeiro semestre e 15% no restante do curso</b>
Administração	1	7	10
Marketing	1	7	10
Processos Gerenciais	1	7	10
Análise e Desenvolvimento de Sistemas		5	10
Ciências Contábeis	1	7	10
Gestão Comercial	1	7	10
Gestão da Produção Industrial	1	7	10
Gestão de Recursos Humanos	1	7	10
Gestão Financeira	1	7	10
Logística	1	7	10
Pedagogia	1	7	10
Serviço Social	1	7	10
Gestão Pública	1	7	10
Engenharia de Produção – Santa Cruz do Sul		5	8
Engenharia de Produção - Montenegro		5	8
Educação Física Licenciatura	1	5	8
Educação Física Bacharelado	1	5	8